



RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS
Nº 201108570 2ª PARTE

1 - CONTROLES DA GESTÃO

1.1 SUBÁREA - COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

1.1.1 ASSUNTO - COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

1.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (030)

Verificou-se no Processo de Contas da UJ a não conformidade com inteiro teor da peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63 e DN-TCU-107 e 110, todas de 2010, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, as seguintes providências:

a) Nota de Auditoria 201108570/003:

- item 7 aponta a inexistência declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV;
- item 13 aponta a inexistência de informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal, observando-se as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008;
- falta das “Análises Críticas” dos quadros A.2.10 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa; quadro A.2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação; quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores; sobre a situação da gestão das transferências vigentes no exercício e seus efeitos no médio e longo prazo; e sobre a situação da sua gestão de recursos humanos;

b) Nota de Auditoria 201108570/004:

– Aponta divergências sobre quantitativos de pessoal informados nos quadros contidos no Relatório de Gestão;

c) Nota de Auditoria 201108570/005:

- aponta divergências nas informações contidas sobre bens imóveis nos quadros quadro a.11.1 – distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da união; quadro a.11.2 – distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros; e quadro a.11.3 – discriminação dos bens imóveis de propriedade da União.

Em resposta às situações descritas anteriormente, o Gestor enviou o Ofício nº 345/2011-RIFB, de 13/5/2011, no qual são retificadas as informações contidas no Relatório de Gestão.

d) Nota de Auditoria 201108570/006:

- solicita inclusão de informação sobre os relatórios de correição ou de PAD instaurados; e

e) Solicitação de Auditoria nº 201108570/016 – solicita a adequação de todos indicadores afetados pela Despesa Corrente, cujo valor utilizado pelo Gestor foi considerado inadequado por essa Equipe de Auditoria.

Em resposta a esses dois últimos itens, o Gestor enviou o Ofício nº 391/2011 – RIFB, de 26/5/2011, no qual é afirmado que foi incluso o item solicitado e adequado o valor da Despesa Corrente. Acrescenta, ainda, que todas as alterações ocorridas no Relatório de Gestão foram executadas e que o arquivo contendo todas as retificações está no CD anexado ao ofício.

Esta Equipe de Auditoria considera que foram sanadas as deficiências apontadas e anexa a este Relatório de Auditoria cópia dos Ofícios 345 e 391/2011 – RIFB, bem como, o CD com os arquivos magnéticos do “novo” Relatório de Gestão do Instituto.

2 - DESENVOLV EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

2.1 SUBÁREA - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2.1.1 ASSUNTO - GERENCIAMENTO DE PROCESSOS OPERACIONAIS

2.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (031)

A finalidade da Ação Funcionamento da Educação Profissional – 2992 é a de Garantir a manutenção e custeio das instituições da rede federal de educação profissional, visando assegurar o desempenho da sua finalidade precípua, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade do ensino.

Assim sendo, o seu objeto, melhor descrito, é a manutenção das instituições, por meio da sua gestão administrativa, financeira e técnica, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto dessas instituições, bem como manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Nessa Ação Orçamentária, o produto esperado é aluno matriculado, por sua vez, no Instituto, a meta prevista foi de 1200 alunos e a quantidade atingida foi de 1944, superando em 62 % a previsão.

2.1.2 ASSUNTO - CONTROLES INTERNOS

2.1.2.1 - CONSTATAÇÃO: (021)

Fragilidades nos controles relativos ao funcionamento do Sistema de Controle Interno.

Verificou-se, durante os trabalhos de auditoria, fragilidades quanto ao funcionamento do sistema de controle interno da UJ, abrangendo os aspectos de ambiente, procedimentos e informação, conforme listadas a seguir:

- a) falta de registros dos atos de admissão ou demissão no Sistema SISACnet do TCU;
- b) inconsistências quanto à informação de registros dos convênios vigentes na Unidade;
- c) inconsistências quanto à informação de registros dos contratos vigentes;
- d) falta de registro regular da produção agropecuária própria;
- e) falta de inventário de bens móveis; e
- f) fragilidades nos controles relativos às informações contidas no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade.

Tais fragilidades estão tratadas em pontos específicos no Anexo deste Relatório de Auditoria.

CAUSA:

Falta de aderência ao uso dos sistemas corporativos do Governo Federal, como instrumentos de

consulta e de depósito de informações; falta de capacitação e treinamento dos servidores que tem a responsabilidade de inserção de informações nos sistemas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

O Gestor se manifestou em cada um dos pontos específicos deste Relatório de Auditoria.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em suas manifestações, a Unidade reconheceu a existência das impropriedades apontadas e se comprometeu a implementar ações necessárias para as devidas correções.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Registrar os atos de admissão, demissão, concessão de aposentadoria e de pensão no SISACNet de todos os servidores admitidos no Instituto, mantendo os registros atualizados de forma tempestiva.

Recomendação 2: Incluir as informações pertinentes nos sistemas corporativos do Governo Federal, quais sejam: SICONV, SIASG, SPIUNet e SIAFI.

2.1.2.2 - CONSTATAÇÃO: (026)

Ausência de mecanismos ideais de controle da produção agropecuária no Campus Planaltina do Instituto Federal de Brasília - IFB.

Foi realizada em conjunto com a Auditoria de Contas da UJ, a Ordem de Serviço nº 201110245, que objetivou analisar os controles internos relativos à produção agropecuária do Instituto. Dessa maneira, foram obtidos os resultados narrados em sequência.

Em consulta ao Sistema SIAFI/2010, às Contas 142124600 - Semoventes e Equipamentos de Montaria, 414100000 - Receita da Produção Vegetal e 414200000 - Receita da Produção Animal e Derivados verificamos a ocorrência de 19 lançamentos, sendo assim divididos: 1 para Semoventes, 5 para produção vegetal e 13 para produção animal. Então, se executou uma verificação “in loco”, Campus de Planaltina, visando apurar o suporte documental (controles internos) para tais lançamentos.

Na visita ao campus, foram checados as áreas de produção agrícola, produção bovina, produção suína e produção caprina, buscando conhecer os respectivos controles de produção por área. Dos controles existentes, na produção suína, cotejamos com os registros no SIAFI e como não foram encontradas ocorrências que pudessem corresponder aos respectivos lançamentos no Sistema, solicitamos ao Gestor apresentar especificações (produtos, pesos, quantitativos vendidos e outra informações existentes) aos valores discriminados nos registros das produções animal e vegetal. Nas outras áreas (agrícola, bovina e caprina) verificou-se que os controles eram inexistentes ou incipientes e que não conseguiam demonstrar, com a segurança desejável, a produção da respectiva área, ou seja, das 4 áreas inspecionadas, pode-se afirmar que:

- a) a área de produção suína é a única que possui controle sob a sua produção, embora, a receita dessa produção, não seja demonstrada nos registros do SIAFI; e
- b) as demais áreas, os controles apresentados não demonstram nem a produção, nem tampouco, respaldam os registros do SIAFI, caracterizando, dessa forma, a falta de registro e controle contábil na conta de “Bens móveis – Semoventes” e “Receitas Agropecuárias” no SIAFI da produção agropecuária própria, de modo a espelhar a variação do patrimônio proveniente de morte, abate e nascimento dos animais, bem como, da produção agrícola e do consumo interno da UJ, observando, no que couber, a Lei nº 4.320/64 e a IN SEDAP nº 205, de 8/4/1988.

CAUSA:

Falta de criação de rotinas, por parte da Diretora do Campus/Planaltina, que visem registrar a produção agropecuária da UJ e de supervisão dos servidores incumbidos de efetuar tais registros.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

O Gestor, mediante o Memorando nº 175/2011-DGPL/PLA/IFB, de 27/4/2011, informou:

“1. Encaminho, em anexo, o Memorando 37/CGPR/CPLA dos servidores que atuavam na Diretoria Administrativa e na Coordenadoria de Produção no ano de 2010, com vistas a justificar as transações associadas aos itens 75, 76 e 77 da auditoria.

2. Apresento relato da Direção Geral com as providências para controle das ações associadas com a Comissão de Formação de Preços dos Produtos Agropecuários e Agroindustriais no Campus Planaltina (Portaria 38) e com a Comissão de Controle da Produção do Campus Planaltina (Portaria 39), associada ao item 78 da auditoria.”

No Memorando 37, o Gestor explica as diferenças questionadas pela Equipe de Auditoria, discorrendo que “este fato ocorreu porque o controle de vendas inclui além das vendas para o público externo, o consumo interno no refeitório. Dessa forma, a nomenclatura da planilha está errada, e o correto seria ‘controle de saída do produto suíno’”.

Quanto ao relato da Direção Geral, o Gestor apresenta o futuro “Controle de Preços, da Produção e Recolhimento da Comercialização de Produtos Agropecuários e Agroindustriais”. As referências apresentadas foram as seguintes:

- “Procedimento aprovado da Comissão de Formação de Preços dos Produtos Agropecuários e Agroindustriais no Campus de Planaltina (Portaria 38);

- Procedimento aprovado da Comissão de Controle da Produção do Campus de Planaltina (Portaria 39); e

- reunião de consolidação das ações da coordenação da produção em 18 de abril de 2011.”

Em sequência, o Gestor informa que o procedimento que será adotado para movimentação e expedição de dos Produtos Agropecuários e Agroindustriais por meio de Guia Interna de Produção e Serviços, em 3 vias, esclarece o destino de cada via, demonstra o fluxo de informação exigido pelo setor responsável, e, por fim, afirma que todas as ações serão regulamentadas.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em sua manifestação, a Unidade corrobora a existência da falta apontada e se comprometeu a implementar ações necessárias para sua correção.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: O Gestor deve efetuar o registro de toda produção agropecuária da Unidade, demonstrando o controle contábil, de modo a espelhar a variação do patrimônio proveniente de morte, abate, nascimento dos animais e, também, o consumo interno da UJ.

Recomendação 2: O Gestor deve treinar e capacitar servidores que estão com a responsabilidade da execução de tarefas rotineiras de inclusão de informações do controle da produção agropecuária do Campus de Planaltina, bem como, supervisionar o trabalho executado.

2.1.2.3 - INFORMAÇÃO: (029)

O sistema de controle interno do Instituto foi avaliado segundo os seguintes aspectos:

A - Ambiente de Controle: As informações apresentadas pelo IFB em seu Relatório de Gestão, no que se refere à estrutura de controles internos mantida, indicou:

- Avaliação “Totalmente inválida” para nenhuma das 30 perguntas, ou seja, o fundamento descrito não é aplicado integralmente;

- Houve indicação de avaliação “Parcialmente inválida” para 5 das 30 perguntas, ou seja, o fundamento descrito é aplicado parcialmente, na minoria dos controles mantidos;

- Houve indicação de avaliação “Neutra” para 9 das 30 perguntas, ou seja, não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito;

- Houve indicação de avaliação “Parcialmente válida” para 9 das 30 perguntas, ou seja, o

fundamento descrito é aplicado parcialmente, na maioria dos controles mantidos; e
- Houve indicação de avaliação “Totalmente válida” para 2 das 30 perguntas, ou seja, o fundamento descrito é aplicado integralmente no contexto da UJ.

A avaliação realizada pela CGU detectou a presença de manuais ou outros instrumentos com normas e procedimentos de controle interno, no sentido de realizar a implementação de rotinas e acompanhamento de procedimentos, buscando a melhoria na sistemática adotada.

Verifica-se a ocorrência de ações que se enquadram como “boas práticas” adotadas pelo IFB, tais como a aprovação dos seguintes normativos:

- Regulamento da Concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso e respectivos limites de pagamento aos servidores deste Instituto pelo desempenho eventual de atividades envolvidas nos processos de execução de cursos e concursos;
- norma Geral do Programa de Concessão de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional;
- norma geral para a submissão e realização dos projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos no âmbito do IFB e aprova seu regimento; e
- criação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do IFB e aprovação do seu regimento.

Uma evolução marcante a ser citada é a eleição e posse dos membros do Conselho Superior, cuja estrutura é composta por membros internos externos ao IFB, consubstanciando-se em importante instância do controle social.

Outras ações que merecem destaque para a área de ambiente de controle interno é a disponibilização de documentos para consulta pública no site do IFB, dentre os quais citamos

- 1) Proposta de Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa; e
- 2) Proposta de Regimento Interno do Comitê de Ética no Uso Animal.

B - Avaliação de Risco: Mediante o documento Planejamento 2010 – Diretrizes e Metas o IFB definiu as ações institucionais a serem desenvolvidas no decorrer do exercício. O “referido documento foi concebido na forma de Eixos – Gestão, Educação e Relação Institucional – que se desdobram em Diretrizes específicas. Estas últimas, por sua vez, são pautadas uma a uma por uma série de Metas.” No Relatório de Gestão, item 4. Estratégia de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais, o Gestor demonstra o resultado de cada meta prevista, exhibe o cumprimento total, parcial ou não-cumprimento, e, logo após, discorre sobre as causas, razões ou circunstâncias que levaram a tal exibição. Por esse documento, pode-se concluir que a autarquia instituiu uma forma sistemática de diagnosticar os eventos externos e internos que poderiam afetar a gestão, uma vez que, ocorreu “intenso e extenso processo de discussões envolvendo a Reitoria (Gabinete do Reitor e Pró-Reitorias) e a Diretoria-Geral de cada Campus (Brasília, Gama, Planaltina, Samambaia e Taguatinga)”.

C - Informação e Comunicação: Na área da Comunicação Social, a Diretoria de Comunicação Social (DRCS) do IFB é responsável pela Comunicação do Instituto, incluídos aí a produção de materiais impressos, administração do Portal IFB, atendimento à imprensa, organização de eventos entre outras atividades determinadas pela Reitoria. Nessa área é necessário destacar as informações constantes no Portal do IFB, posto que são disponibilizadas importantes dados para o controle social (Atas do Conselho Superior, Resoluções da Reitoria, entre outras), além disso, o visual elegante e uma constante atualização constituem aspectos favoráveis à utilização da ferramenta. Por sua vez, a pesquisa e busca no portal facilitam o encontro das informações.

Ganha destaque, ainda, a divulgação de cursos, cujo chamamento “cursos gratuitos” em diversos

tipos de mídia, sem dúvida, que contribuíram para assombro aumento da procura dos cursos ofertados, posto que, a quantidade de alunos inscritos, por ano, saltou de 783 no ano de 2009, para 13.108 no ano sob análise, ou seja, um aumento de 1.674%, conforme demonstrado no item 9.1.1 Relação Candidato/Vaga do Relatório de Gestão do IFB.

D - Monitoramento: A estruturação da Unidade de Auditoria Interna - UNAI, a partir da nomeação de cinco auditores no início do segundo semestre de 2010, é um fato importante para esta análise. No Relatório de Gestão do IFB constam os itens 8.3 Relatório de cumprimento das recomendações do Órgão de Controle Interno - OCI e 8.4 Recomendações que permanecem pendentes de atendimento no exercício, os quais demonstram a seriedade e o zelo assumidos pela UNAI. As 49 tabelas elaboradas para visualização das recomendações expedidas pelo OCI facilitam o seu acompanhamento e monitoramento. Por sua vez, a execução de 6 auditorias, em diversas áreas/setores do Instituto, resultou em relatórios com suas decorrentes recomendações, tornando-se objeto de monitoramento contínuo às ações de gestão da Unidade. Desse modo, é forçoso sustentar que o cumprimento rotineiro de trabalhos afetos à UNAI contribui para uma gestão eficiente dos recursos públicos sob responsabilidade do IFB.

Em outra vertente, a inclusão no Relatório de Gestão/IFB do item 9.5 Indicadores Adicionais evidencia a criação de indicadores gerenciais que objetivam garantir a transparência e a avaliação crítica do desempenho da Unidade, fato que, pela sua ausência, foi comentado no relatório de auditoria de contas do exercício anterior.

Após a análise do sistema de controle interno do Instituto sob a ótica dos aspectos anteriormente listados, é de se ressaltar a sua evolução e desenvolvimento. Contudo, restaram algumas falhas, tratadas em itens específicos no Anexo deste Relatório de Auditoria, quais sejam:

- a) falta de registros dos atos de admissão ou demissão no Sistema SISACnet do TCU;
- b) inconsistências quanto à informação de registros dos convênios do SICONV vigentes na Unidade;
- c) inconsistências quanto à informação de registros dos contratos do SIASG vigentes;
- d) falta de registro regular da produção agropecuária própria;
- e) falta de inventário de bens móveis; e
- f) Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade.

2.1.3 ASSUNTO - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

2.1.3.1 - INFORMAÇÃO: (020)

Em análise do Relatório de Gestão do exercício de 2010 do IFB no que se refere à execução física das ações (item 5.2, Execução física das ações realizadas pela UJ) foi verificado que o Gestor trata de 14 ações sob sua responsabilidade das quais 1 não tem meta física, 8 ações cujas metas foram cumpridas ou que superaram as metas estabelecidas, 5 ações apresentaram problemas na execução ou não cumpriram totalmente a meta física estabelecida, verificou-se que o gestor apresentou de forma elucidativa as informações inerentes a cada ação existente, relatando de forma sucinta as realizações e os impedimentos de ordem superior que dificultaram o atingimento pleno de todas as ações fixadas em metas.

No que se refere à execução financeira das ações, considerando todas ações que foram executadas pelo IFB 21 (vinte e uma) ações fixadas em metas e as informações existentes na Tabela 8 do Relatório de Gestão, verificou-se que o IFB executou 99,48% do seu orçamento em 2010, deixando de executar somente 0,52% do orçamento, ou seja, R\$ 415.072,03.

Apresentamos, abaixo, quadro demonstrativo das ações analisadas:

Programa	Ação Governamental	Despesas Executadas	% das Despesas
-----------------	---------------------------	----------------------------	-----------------------

		(R\$)	Executas do Programa
Previdência de Inativos e Pensionistas	Pagamento Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	-	-
Ciência, Tecnol. e Inov. Inclusão e Desenv. Social	Apoio à Pesquisa, Inovação, Extensão Tecnol. Des. Social	109.046,96	100,00
Apoio Administrativo	Assist. Medica e Odontológica	207.475,26	14,12
	Assistência Pré-Escolar	44.899,11	3,05
	Auxílio-Transporte	325.417,74	22,14
	Auxílio-Alimentação	892.076,32	60,69
	Assistência Medica - Exames Periódicos	-	-
Inclusão Digital	Capacitação De Multiplicadores	23.250,53	100,00
Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	Contribuição da Autarquia Custeio do Regime de Previdência	2.523.358,77	5,14
	Implantação do Instituto Federal De Brasília*	30.000.000,00*	100
	Expansão da Rede Federal de Educ. Prof. Tecnológica	26.824.674,15	54,65
	Implement. Manut. Sist. Informação Educ. Profissional	8.659,09	0,02
	Funcionamento da Educação Profissional	14.149.670,07	28,83
	Assist. Educando da Educ. Profissional	45.006,21	0,09
	Acervo Bibliográfico	75.501,45	0,15
	Capacitação de RH Educação Profissional	19.506,05	0,04
	Fomento Desenv. Educação Profissional	2.531.180,62	5,16
	Reestruturação Da Rede Federal	2.906.239,16	5,92
Gestão da Política de Educação	Capacitação de Servidores - Qualificação e Requalificação	81.917,98	100,00
Cultura Viva - Arte, Educação e Cidadania	Apoio e Modernização de Espaços Culturais	5.517,50	100,00
Educação do Campo (PRONERA)	Capacit. Form. Prof. Nível Médio e Superior - Reforma Agraria	-	-

Fonte: Relatório de Gestão IFB e Siafi Gerencial

* Considerando que o valor de R\$ 30.000.000,00 foi repassado ao IFG por meio de Notas de Créditos.

2.1.4 ASSUNTO - BENS IMOBILIÁRIOS

2.1.4.1 - CONSTATAÇÃO: (025)

Fragilidades nos controles relativos às informações contidas no Sistema de Gerenciamento dos

Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade.

Com objetivo de verificar a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade do IFB, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, foram encaminhadas Solicitações de Auditoria nºs 201108570/008 e 013, bem como, a Nota de Auditoria nº 201108570/005.

Nesse sentido, após análise das informações constantes do Sistema Siafi e Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, documentações solicitadas e justificativas apresentadas pela Unidade, constatou-se que os controles nos procedimentos adotados pelo Instituto na gestão dos bens sob sua responsabilidade foram insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUnet, notadamente quanto à existência das seguintes ocorrências:

- a) inexistência de registros dos imóveis no SPIUnet;
- b) inexistência de Inventário dos Bens Imóveis do IFB; e
- c) falta de capacitação de servidores na área para a administração desses controles internos patrimoniais.

CAUSA:

Falta de execução de procedimentos, pela Pró-Reitoria de Administração, que visem o registro definitivo em cartório dos imóveis do Instituto, bem como, ausência de capacitação e de treinamento dos servidores da área de controle de bens imóveis.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Em resposta ao questionamento, o Gestor apresentou o Mem. 17/2011-CHGB, de 4/5/2011, no qual é feito um breve relato sobre a situações anteriores e atuais de 7 Campus do Instituto (Brasília, Gama, Planaltina, Riacho Fundo, São Sebastião, Samambaia e Taguatinga), em todos, à exceção do Campus de São Sebastião, o Gestor afirma que o “processo de doação da área para o IFB tramitando na SPU-DF”.

Posteriormente, o Gestor apresentou o Mem. 019/2011 – CHGB, 13/5/2011, no qual é feito um histórico dos bens imóveis do IFB.

No documento consta a situação dos seguintes imóveis:

- reitoria;
- campus Brasília;
- campus Gama;
- campus Planaltina;
- campus Samambaia;
- campus Taguatinga;
- escolas do GDF utilizadas pelos campi;
- campus Riacho Fundo;
- campus São Sebastião; e
- campus Brazlândia.

Em cada um dos imóveis listados, o Gestor aponta o nº do processo IFB ou processo no Serviço de Patrimônio da União – SPU, bem como, um relato histórico.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

As ações realizadas pelo Gestor indicam a existência de esforços para adequação da área de bens imóveis, no entanto, há muito caminho a se trilhar para total aderência às normas que regem a matéria.

Há de se ressaltar que existem questões a serem discutidas com outros atores. No caso específico do Campus de Planaltina, os grupos do Movimento dos Trabalhadores Desempregados – MTD, do

Movimento de Apoio ao Trabalhador Rural – MATR e do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST lutam por áreas da Escola e que ainda não se sabe ao certo a titularidade da propriedade das glebas da antiga Fazenda Sálvia. É de extrema pertinência promover as discussões com os grupos envolvidos, buscando soluções para o registro definitivo da propriedade ao IFB.

Importante se salientar o trabalho realizado pelo grupo instituído pela Portaria IFB nº 593, de 15 de outubro de 2010, que objetivou fazer um diagnóstico da área ocupada pelo Campus Planaltina e que resultou no Plano de Uso, Ocupação e Manejo do Campus Planaltina. O Gestor descreve que o estudo levou “em conta a legislação ambiental pertinente, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que revisou o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e os documentos referentes à ocupação do Campus Planaltina na Gleba 122 da Fazenda Sálvia.” Após, continua afirmando que “o Plano de Uso propôs e justificou a área necessária ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Planaltina, a fim de que fosse iniciado o processo de escrituração do terreno.” Sem dúvida, uma excelente iniciativa que não pode ser deixada de lado.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: O Gestor deve dar prosseguimento no andamento dos processos de registros dos bens imóveis junto à Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal - SPU/DF.

Recomendação 2: Quanto à gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, o Gestor deve registrar os bens de propriedade da União ou locado de terceiros, classificados como "Bens de Uso Especial" no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNet, atentando ao regime de utilização do imóvel formalizado com a União e a situação em que se encontra o processo de regularização do imóvel.

Recomendação 3: O Gestor deve treinar e capacitar servidores da área de controle de bens imóveis para a execução de rotinas de inclusão de informações pertinentes nos Sistemas SPIUNet e Sifi.

2.1.5 ASSUNTO - BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

2.1.5.1 - CONSTATAÇÃO: (024)

Falta de inventário de bens móveis.

Com objetivo de verificar a gestão de bens móveis de responsabilidade do IFB, foram encaminhadas Solicitações de Auditoria nºs 201108570/001 e 004. Assim sendo, após posterior análise dos dados do Sistema Sifi, cotejados com as respostas da Entidade, verificamos que não foi executado o inventário anual de bens móveis, em desacordo ao que está previsto no item 8 da IN SEDAP nº 205/88, enfatizando que as ações executadas pelo Instituto na gestão dos bens sob sua responsabilidade foram insuficientes para evitar as seguintes ocorrências:

- a) inexistência de Inventário dos Bens Móveis do IFB; e
- b) Falta de capacitação de servidores na área para a administração desses controles internos patrimoniais.

Diante dos fatos, solicitamos esclarecimentos quanto à ausência de realização de tais procedimentos de controle.

CAUSA:

Ausência de ações intempestivas, por parte da Pró-Reitoria de Administração, para a nomeação da comissão de inventário do Instituto e falta de capacitação e treinamento adequado aos servidores da área responsável ao levantamento dos bens móveis.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

O Gestor, primeiramente, por meio do Memorando Nº 304/2011/PRAD/IFB, de 12/4/2011, consignou que “ainda não foi possível concluir o inventário de patrimônio do IFB. Tudo porque, estamos reformulando todo o sistema de gestão de patrimonial de bens móveis. Apenas nos últimos dias, depois de meses de negociação, conseguimos a autorização do Ministério da Fazenda para que

possamos implantar o SIADS, sistema que possibilitará o atingirmos um elevado padrão de gestão patrimonial.

Por outro lado, estamos em processo de elaboração da licitação para contratação de empresa que fará todo o repatrimoniamento dos bens, com a utilização de tecnologia “RFID”, o que permitirá a utilização de sensores de movimentação de bens.

Seguem anexos os documentos que comprovam a realização dos procedimentos acima informados.” Posteriormente, em resposta a outro questionamento dessa Equipe de Auditoria, o Gestor afirmou que “embora já tenha sido formada a comissão, ainda não houve a formalização da nomeação dos membros pelo fato de estarmos aguardando a chegada do futuro coordenador de patrimônio desse IFB cuja a redistribuição da Universidade Federal de Roraima está em tramite. Fizemos contato com o Ministério da Educação e este nos informou que a Portaria de Redistribuição será publicada nos próximos dias.

Quanto a licitação para a contratação da empresa que irá fazer o repatrimoniamento ainda não foi formalizado o processo, pois estamos aguardando apresentação das propostas das empresas Itech – Tecnologia em Sistemas e Linknet, pois elas se comprometeram a nos apresentar as suas estratégias de soluções que irá nos auxiliar na definição dos parâmetros para a contratação.

Referente ao SIADS, segue em anexo os documentos que comprovam a autorização para utilização do sistema.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em sua manifestação, a Unidade reconheceu a falta apontada e já executou os primeiros procedimentos para saneamento da falha.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: O Gestor deve nomear os integrantes da comissão de inventário do IFB.

Recomendação 2: O Gestor deve promover a capacitação e treinamento dos servidores responsáveis pela implementação dos controles dos bens móveis do IFB.

2.1.6 ASSUNTO - MOVIMENTAÇÃO

2.1.6.1 - CONSTATAÇÃO: (027)

Ausência de controles acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigida pela Lei nº 8.730/93 (ou das autorizações para acesso eletrônico das declarações).

Visando apurar a fidedignidade da informação constante à fl. 105 do Processo de Contas do IFB, na qual a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas declara que os dirigentes do IFB, elencados no Rol de Responsáveis, estão em dia com a Declaração de Bens e Rendas, exercício 2010, Ano-Calendarário 2009, esta Equipe de Auditoria questionou a Entidade, mediante a Nota de Auditoria nº 201108570/001. Após, realizou exames, por amostragem, nos documentos afetos ao cumprimento da Lei nº 8.730/93.

Assim, selecionou aleatoriamente 11 servidores que exerceram função gratificada ou cargo de direção durante o exercício de 2010 no Instituto e verificou o cumprimento da legislação afeta à matéria. Dos exames realizados, pode-se afirmar que o Instituto não possui rotinas para garantir o cumprimento da norma, uma vez que, dos servidores selecionados, o cumprimento dos procedimentos legais se verificou em 1 (um) servidor. Tal fato ficou evidenciado pela ausência de apresentação das cópias das declarações de bens e rendas e/ou das autorização de acesso dos seguintes servidores:

NOME	CPF	CÓDIGO
ADRIANA FABIANA RODRIGUES	755.395.946-49	CD-0003
ALESSIO TRINDADE DE BARROS	601.796.274-49	CD-0001
ANA CAROLINA DE SOUZA SILVA DANTAS MENDES	395.903.725-20	CD-0002

ARTHUR LUCAS GORDO DE SOUSA	005.302.691-80	CD-0004
BRUNO PEREIRA PONTES	878.298.604-59	CD-0003
DALVA SILVIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA E SILVA	564.167.681-00	CD-0004
DENISE CHAVES LOPES FERES	001.961.077-76	CD-0004
ELCIO ANTONIO PAIM	383.789.650-15	CD-0003
JOAO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	888.661.811-53	FG-0001
JOSE RICARDO DE ALMEIDA	268.736.721-49	CD-0003
MARCO ANTONIO MACIEL PEREIRA	416.250.991-34	CD-0002

Diante dos fatos, solicitamos esclarecimentos quanto à ausência de realização de tal procedimento.

CAUSA:

Falta de estabelecimento de rotinas, por parte da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, aos servidores da área de recursos humanos para cumprimento de procedimentos básicos quanto à posse de novos servidores, ou quanto à assunção de cargos em comissão.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Ao final dos trabalhos de campo da auditoria, o Gestor apresentou as autorizações para acesso eletrônico das informações contidas na Receita Federal ou apresentou as vias originais da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda pessoa Física de todos os servidores, selecionados na amostra, que não apresentaram tempestivamente os quesitos para cumprimento da Lei nº 8.730/93.

Além disso, mediante Memorando nº 17-2011/CGPI/PRDI/IFB, de 20/4/2011, o Gestor afirma que as informações relacionadas à entrega e ao tratamento das Declarações de Bens e Rendas dos Servidores, estão contempladas no último parágrafo do Rol de Responsáveis do IFB, fl. 105 do documento do Processo de Contas Anual.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A Equipe de Auditoria acata, em parte, a resposta da Entidade, contudo, ressaltando que os dados inicialmente solicitados não estavam de pronto à disposição para exame, ou seja, o Gestor saneou aqueles servidores que estavam presentes ao exame amostral. Assim, tendo em vista o aspecto temporal de verificação do cumprimento da legislação, pode-se concluir que não ocorriam controles efetivos para o cumprimento das obrigações contidas na Lei nº 8.730/93, durante o exercício de 2010.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: O Gestor deve implementar procedimentos de rotinas ("check list") aos servidores encarregados da manutenção cadastral dos servidores do IFB, nesse caso, em especial, quanto ao cumprimento das obrigações contidas na Lei nº 8.730/93.

Tais procedimentos, a título de sugestão, poderiam ser implantados a partir de um cadastramento/recadastramento de todos os servidores do IFB, após a mudança de sua sede.

Recomendação 2: O Gestor deve estabelecer controle informatizado ou manual que registre a entrega tempestiva das declarações de bens e rendas (ou das autorizações para acesso eletrônico às declarações no site da Receita Federal) dos servidores obrigados pela Lei nº 8.730/93.

2.1.6.2 - CONSTATAÇÃO: (028)

Reincidência da falta de registros dos atos de admissão ou demissão no Sistema SISACnet do TCU.

Em consulta aos registros dos atos de admissão, demissão, aposentadoria e instituição de pensão no Sistema SISACnet do Tribunal de Contas da União – TCU foi verificado que não constam registros desse Instituto no referido sistema. Dessa forma, solicitamos ao Gestor, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201108570 014, de 10/5/2011, que apresentasse relação dos registros efetuados, ou então, apontasse as razões da falta dos registros.

CAUSA:

A falta de ações, por parte da Reitoria e da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, para realização de treinamento e capacitação dos servidores incumbidos de efetivar os registros no Sistema SISACNet, resultou na reincidência da constatação.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

O Gestor, por meio do Memorando nº 148/2011 DRGP/PRDI/IFB, de 13/5/2011, assim se expressa: “Em resposta à Nota citada acima, que questiona a falta de registros nos cadastros de admissão, aposentadoria e instituição de pensão, no SISACNET do TCU, relativos a este Instituto Federal de Brasília, informa-se que o cadastramento das informações no período informado não foi realizado devido à falta, à época, de pessoal para realizar tal atividade.

Informa-se, ainda, que a intenção e a vontade de realizar os registros sempre estiveram presentes no ânimo deste Instituto, inobstante, a equipe da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas sofria com o reduzido número de pessoas para o atendimento de todas as necessidades institucionais.

A respectiva equipe era composta por apenas 4 (quatro) pessoas, sendo a Coordenadora; um servidor responsável pelo cadastro de pessoal; outro servidor responsável pela folha de pagamento e outro ajudando nas demais tarefas do setor.

Vale lembrar que o Instituto ainda encontra-se em processo de implantação e expansão e que a equipe era, e ainda é, muito pequena para atender o grande fluxo de trabalho existente face às demandas sobre o Instituto. Com a nova estrutura organizacional e a nova gestão, aos poucos, consegue-se reforçar a equipe de trabalho no intento de dar prosseguimento a ações pendentes, dentre elas o respectivo cadastro junto ao SISACNET/TCU.

A partir de 1º de junho, o setor tem a expectativa de receber 3 (três) novos servidores, sendo que um deles será designado para o cadastro das informações no SISACNET.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em sua manifestação, a Unidade reconheceu a falta apontada e se comprometeu para saneamento da falha. É importante se salientar que esta constatação estava presente no Relatório de Auditoria nº 243992, relativo ao exercício de 2009 do IFB. Em acompanhamento ao Plano de Providências Permanente, essa UCI já havia acatado a manifestação anterior do Gestor que afirmava que estava efetuando os registros no SISACNet. No entanto, pelo exposto, agora se configura em reincidência de constatação.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: O Gestor deve destacar servidores com a responsabilidade de realização de rotinas de inserção de dados no Sistema SISACNet.

Recomendação 2: O Gestor deve capacitar e treinar os servidores incumbidos de realizar as tarefas de inserção de dados no Sistema SISACNet.

2.1.7 ASSUNTO - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS**2.1.7.1 - CONSTATAÇÃO: (023)**

Inconsistências quanto à informação de registros dos contratos vigentes no Sistema SIASG.

Em consulta ao Sistema SIASG esta Equipe de Auditoria encontrou registros de 45 contratos vigentes para a Unidade no referido sistema. Contudo em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201108570/001, o Gestor informa, por meio de uma relação de contratos do ano 2010, a existência de 98 instrumentos vigentes.

Assim sendo, visando elucidar a divergência encontrada, solicitamos ao Gestor explicar a discrepância de dados nas informações obtidas.

CAUSA:

Falta de controle e de supervisão, pela Pró-Reitoria de Administração, dos servidores que tem a responsabilidade de registrar os contratos nos Sistema SIASG.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Memorando Nº 321/2011/PRAD/IFB, de 26/4/2011, o Gestor esclarece que a “esta Pró-Reitoria está atualizando todos os dados no SIASG, de forma a inserir todos os contratos que estão faltando, bem como verificar a ocorrência de eventuais discrepâncias nos dados constantes no sistema.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em sua manifestação, a Unidade reconheceu a existência da inconsistência apontada e se comprometeu a implementar ações necessárias para sua correção.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: O Gestor deve registrar todos os contratos assinados no Sistema SIASG.

Recomendação 2: O Gestor deve treinar e capacitar servidores para a execução de rotinas de inclusão de informações no Sistema SIASG.

2.1.8 ASSUNTO - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

2.1.8.1 - CONSTATAÇÃO: (022)

Inconsistências quanto à informação de registros dos convênios vigentes na Unidade no Sistema SICONV.

Em consulta ao Sistema SICONV esta Equipe de Auditoria não encontrou registros de transferências no referido sistema. Contudo, no item 5.7 Instrumentos de transferência do Relatório de Gestão do Exercício 2010 – IFB está consignado Termo de Cooperação nº 001/2010 no qual esse Instituto descentraliza créditos no valor de R\$ 30.000.000,00 ao Instituto Federal de Goiás cujo objeto é a implantação do Instituto Federal de Brasília, conforme previsto na Ação Orçamentária 10FU. Além disso, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201108570/001, o Gestor informa, por meio de uma relação de convênios/colaboração técnica/acordo de cooperação técnica do ano 2010, a existência de 11 instrumentos de transferências.

Assim sendo, visando elucidar a divergência encontrada, solicitamos ao Gestor explicar a discrepância de dados nas informações obtidas.

CAUSA:

Falta da iniciativa, por parte das Pró-Reitorias de Administração e de Extensão, da elaboração e implementação de um programa de capacitação e de treinamento de servidores para incluir informações no Sistema SICONV.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Memorando Nº 321/2011/PRAD/IFB, de 26/4/2011, o Gestor esclarece que a “Pró-Reitoria de Extensão é a responsável pela elaboração e posterior acompanhamento dos convênios assinados pela IFB.

Estamos trabalhando em conjunto para treinar um funcionário daquela Pró-Reitoria para que o mesmo possa inserir os dados e fazer todo o acompanhamento dos convênio vigentes nesta Instituição.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em sua manifestação, a Unidade reconheceu a existência da divergência apontada e se comprometeu a implementar ações necessárias para sua correção.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: O Gestor deve treinar e capacitar servidores para a execução de rotinas de inclusão de informações no Sistema SICONV.

Recomendação 2: O Gestor deve registrar todos os instrumentos de transferências voluntárias no Sistema SICONV.